



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000963

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/06000963

Número / Ano	000963/2025
Data / Horário	06/06/2025 - 09:56:16
Ementa	Altera a TABELA 1 do ANEXO III e a Tabela 2 do ANEXO V da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para incluir a função gratificada de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Juína-MT, nos termos do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e dá outras providências.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	15
Número da Matéria	9
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Em 23/06/25

- () aprovado por unanimidade
() aprovado por x votos
() rejeitado por x votos
Abstenções

Assinatura presidente



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 963/2025
Data: 06/06/2025 - Horário: 09:56
Legislativo - PLC 9/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 9, DE 29 DE MAIO DE 2025.

AUTORIA: Mesa Diretora

Altera a TABELA 1 do ANEXO III e a Tabela 2 do ANEXO V da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para incluir a função gratificada de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Juína-MT, nos termos do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Juína, a função gratificada de **encarregado pelo tratamento de dados pessoais**, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2028, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 2º Altera a **Tabela 1 do ANEXO III da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017**, incluindo a função gratificada de **encarregado pelo tratamento de dados pessoais**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Acrescenta ao **ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, na **TABELA 2 – CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA – CAS e CAI**, as atribuições da função gratificada de **encarregado pelo tratamento de dados pessoais**, conforme descrito no **ANEXO II**, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Juína.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2025.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Mesa Diretora

VITOR GABRIEL
1º secretário

ALESSANDRA MALDONADO

Vice-presidente Mesa Diretora

VANDERLEI MONTEIRO
2.º secretário



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

ANEXO I

ANEXO III

(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)
CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL 1

Cargos de Assistência Imediata - CAI

Carga horária acumulada com a do cargo de provimento efetivo.

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	Valor em R\$ sobre o vencimento do cargo efetivo	QTDE
Agente de materiais	Ensino Médio completo	R\$ 1.387,87	01
Agente de Compras e licitações	Ensino Médio completo	R\$ 1.387,87	01
Ouvidor	Ensino Médio Completo	R\$ 1.387,87	01
Agente de contratação	Ensino Médio Completo	R\$ 1.387,87	01
Gestor de Frotas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.387,87	01
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais	Ensino Superior Completo	R\$ 1.387,87	01
TOTAL			06



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

ANEXO II

ANEXO V

(Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2017)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TABELA 2

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA - CAS e CAI

CARGO: Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Requisitos para investidura: Ensino Superior Completo

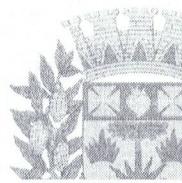
Idade Mínima: 18 anos completos

Carga horária: Carga horária acumulada com a do cargo de provimento efetivo

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização.

Atribuições:

- Atender os titulares de dados pessoais tratados pela Câmara Municipal de Juína, prestando informações, esclarecimentos e adotando providências quanto ao exercício de seus direitos previstos na LGPD.
- Atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Juína e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), recebendo comunicações e adotando providências, quando necessário.
- Orientar e conscientizar vereadores, servidores efetivos, comissionados, estagiários, contratados e prestadores de serviços da Câmara Municipal sobre práticas de proteção de dados pessoais, promovendo treinamentos e capacitações.
- Monitorar e zelar pela conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela Câmara Municipal, sugerindo adequações e melhorias nos processos.
- Auxiliar na elaboração, revisão e implementação de políticas, procedimentos internos, normas e documentos relativos à proteção de dados pessoais, incluindo termos de consentimento, avisos de privacidade e contratos.
- Colaborar na gestão de incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, auxiliando na investigação, documentação e na comunicação à ANPD e aos titulares, quando necessário.
- Apoiar na realização de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), sempre que necessário, especialmente em processos que apresentem risco relevante aos direitos dos titulares.
- Participar da definição e implementação de medidas técnicas e administrativas para a proteção dos dados pessoais tratados pela Câmara Municipal.
- Elaborar e manter atualizado o registro das operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal, em conjunto com os setores responsáveis.
- Acompanhar, interpretar e aplicar normas, orientações e boas práticas emitidas pela ANPD e demais órgãos competentes sobre proteção de dados.
- Garantir a comunicação clara, objetiva e acessível com os titulares de dados e com a ANPD, sempre em conformidade com a legislação aplicável.



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

- Garantir a comunicação clara, objetiva e acessível com os titulares de dados e com a ANPD, sempre em conformidade com a legislação aplicável.
- Realizar outras atividades correlatas, determinadas pela Presidência da Câmara ou pela autoridade competente, relativas à proteção de dados pessoais.

P. Emt



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo promover a adequação da Câmara Municipal de Juína-MT à **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, especialmente no que dispõe o **artigo 41**, que torna obrigatória a designação de um **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**, também conhecido como **DPO (Data Protection Officer)**.

A LGPD, em vigor desde setembro de 2020, estabeleceu diretrizes claras e obrigatórias para o tratamento de dados pessoais por pessoas naturais e jurídicas, tanto no setor privado quanto no setor público. Entre essas obrigações, está a necessidade de nomeação de um encarregado responsável por atuar como canal de comunicação entre a instituição, os titulares dos dados e a **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**, bem como orientar os agentes de tratamento no que se refere às boas práticas e à conformidade com a legislação.

A inclusão da Função Gratificada de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** no quadro da Câmara Municipal de Juína tem como finalidade assegurar que o Poder Legislativo Municipal atue de forma transparente, ética e em total conformidade com as normas vigentes sobre privacidade e proteção de dados pessoais. Além disso, atende às exigências da **Resolução CD/ANPD nº 18/2023**, que detalha as atribuições, responsabilidades e competências desse profissional.

A criação desta função não gera a criação de um novo cargo efetivo, mas sim o reconhecimento de uma função de confiança, de natureza gratificada, a ser exercida por servidor efetivo ou comissionado da própria Câmara, acumulada com suas atribuições habituais. Essa medida permite que a Casa Legislativa cumpra suas obrigações legais com responsabilidade orçamentária e administrativa.

As atribuições definidas no presente projeto estão alinhadas às boas práticas de governança em proteção de dados, garantindo que os processos internos da Câmara Municipal sejam estruturados para preservar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade dos cidadãos, conforme determina o artigo 1º da LGPD.

Diante do exposto, resta evidente a necessidade e relevância da presente proposta, razão pela qual **solicita-se a análise, apreciação e aprovação deste Projeto de Lei Complementar** pelos nobres vereadores que compõem este Egrégio Plenário, por se tratar de medida indispensável para a modernização administrativa, a segurança jurídica e a conformidade legal da Câmara Municipal de Juína-MT.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 29 de maio de 2025.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente Mesa Diretora

VITOR GABRIEL
 1º secretário

ALESSANDRÁ MALDONADO
 Vice-presidente Mesa Diretora

VANDERLEI MONTEIRO
 2.º secretário



Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

Criação da Função Gratificada de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**

EU, AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 29 de maio de 2025.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Juína



Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.359.219/0001-59

MEMORANDO INTERNO/CONTABILIDADE N° 006/2025

PROTOCOLO GERAL 963/2025
Data: 06/06/2025 - Horário: 09:56
Legislativo - PLC 9/2025



Juína/MT, 03 de junho de 2025.

AOS CUIDADOS,
Sr. AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

C/C
Sra. APARECIDA GOMES DE SOUZA
MD. SECRETÁRIA PALARMENTAR

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO COM DESPESA DE CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, SOLICITADOS POR MEIO DA PRESIDÊNCIA.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a vossa exceléncia o estudo realizado de impacto orçamentário-financeiro sobre a criação de despesa com pessoal de gratificação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, para os anos de 2025, 2026 e 2027.

Ressalta-se que, se for necessário fazer alterações orçamentárias nas dotações específicas de gastos com pessoal, no decorrer do ano de 2025, que seja feita as devidas suplementações para suportar os referidos gastos que não tiverem dotações suficientes até o final do exercício financeiro, assim sendo recomendo que seja feita alterações de acordo com o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/1964, desta forma, alterando a qualidade da despesa e não a quantidade da despesa total fixada na LOA vigente, assegurando o equilíbrio orçamentário e financeiro planejado.

Faz parte integrante deste os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Diante ao exposto, coloco-me à disposição para mais esclarecimentos possíveis.

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

Poder Legislativo Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, Avenida dos Jambos, nº. 519 N, Centro,
Juína/MT, CEP: 78.320-000



ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES EFETIVOS) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2025

SERVIDORES EFETIVOS	VENCIMENTO BASE	RGA 2025 - IPCA: 4,83%		NÍVEL: 2% VENCIMENTO BASE ATUALIZADO: VB + RGA + N	CLASSE: 5%		GRATIFICAÇÃO E/OU ADICIONAL	ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO		13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2025		CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA PATRONAL - PREVI JUÍNA E/OU RPC	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2025	
		VB x 4,83%	VB + 4,83%		VBA X 5%	VBA		REMUNERAÇÃO	1/2 (50%) FÉRIAS		REMUNERAÇÃO ANUAL	REMUNERAÇÃO ANUAL + 1/2 FÉRIAS + 13º			
01 - CONTÍNUO - 17	RS 3.972,82	RS 191,89	RS 4.164,71	RS 83,29	RS 4.248,00	RS 212,40	RS 4.460,40	RS 1.387,87	RS 5.848,27	RS 2.924,14	RS 5.848,27	RS 70.179,26	RS 78.951,66	RS 14.687,66	RS 93.639,32
02 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - 20	RS 10.764,85	RS 519,94	RS 11.284,79	RS 225,70	RS 11.510,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.387,87	RS 12.898,36	RS 6.449,18	RS 12.898,36	RS 154.780,30	RS 174.127,83	RS 37.902,89	RS 212.030,72
03 - ZELADORA - 21	RS 4.785,19	RS 231,12	RS 5.016,31	RS 100,33	RS 5.116,64	RS 0,00	RS 5.116,64	RS 0,00	RS 5.116,64	RS 2.558,32	RS 5.116,64	RS 61.399,69	RS 69.074,65	RS 16.848,59	RS 85.923,24
04 - VIGIA - 22	RS 5.179,51	RS 250,17	RS 5.429,68	RS 108,59	RS 5.538,27	RS 0,00	RS 0,00	RS 922,95	RS 6.461,23	RS 3.230,61	RS 6.461,23	RS 77.534,73	RS 87.226,57	RS 18.236,98	RS 105.463,55
05 - VIGIA - 23	RS 4.622,72	RS 223,28	RS 4.846,00	RS 96,92	RS 4.942,92	RS 247,15	RS 5.190,06	RS 864,92	RS 6.054,99	RS 3.027,49	RS 6.054,99	RS 72.659,85	RS 81.742,33	RS 17.090,36	RS 98.832,69
06 - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA - 34	RS 3.894,93	RS 188,13	RS 4.083,06	RS 81,66	RS 4.164,72	RS 208,24	RS 4.372,95	RS 0,00	RS 4.372,95	RS 2.186,48	RS 4.372,95	RS 52.475,42	RS 59.034,85	RS 14.399,69	RS 73.434,55
07 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - 69	RS 5.701,75	RS 275,39	RS 5.977,14	RS 119,54	RS 6.096,69	RS 304,83	RS 6.401,52	RS 0,00	RS 6.401,52	RS 3.200,76	RS 6.401,52	RS 76.818,26	RS 86.420,54	RS 21.079,57	RS 107.500,12
08 - CONTROLADORA INTERNA - 72	RS 16.429,52	RS 793,55	RS 17.223,07	RS 344,46	RS 17.567,53	RS 878,38	RS 18.445,90	RS 0,00	RS 18.445,90	RS 9.222,95	RS 18.445,90	RS 221.350,84	RS 249.019,70	RS 60.740,52	RS 309.760,21
09 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 147	RS 5.123,27	RS 247,45	RS 5.370,72	RS 107,41	RS 5.478,14	RS 273,91	RS 5.752,05	RS 1.387,87	RS 7.139,92	RS 3.569,96	RS 7.139,92	RS 85.678,98	RS 96.388,86	RS 18.940,91	RS 115.329,77
10 - PROCURADORA LEGISLATIVA - 151	RS 13.586,41	RS 656,22	RS 14.242,63	RS 284,85	RS 14.527,49	RS 726,37	RS 15.253,86	RS 0,00	RS 15.253,86	RS 7.626,93	RS 15.253,86	RS 183.046,33	RS 205.927,12	RS 50.229,44	RS 256.156,56
11 - CONTADOR - 165	RS 11.408,50	RS 551,03	RS 11.959,53	RS 239,19	RS 12.198,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 12.198,72	RS 6.099,36	RS 12.198,72	RS 146.384,65	RS 164.682,74	RS 30.801,81	RS 195.484,55
12 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 166	RS 4.054,64	RS 195,84	RS 4.250,48	RS 85,01	RS 4.335,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.387,86	RS 5.723,35	RS 2.861,67	RS 5.723,35	RS 68.680,18	RS 77.265,21	RS 14.276,33	RS 91.541,54
13 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA - 167	RS 2.683,56	RS 129,62	RS 2.813,18	RS 56,26	RS 2.869,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.869,44	RS 1.434,72	RS 2.869,44	RS 34.433,27	RS 38.737,43	RS 9.448,78	RS 48.186,21
14 - ZELADORA - 168	RS 2.683,56	RS 129,62	RS 2.813,18	RS 56,26	RS 2.869,44	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.387,87	RS 4.257,31	RS 2.128,65	RS 4.257,31	RS 51.087,71	RS 57.473,68	RS 9.448,78	RS 66.922,46
15 - ZELADORA - 181	RS 2.683,56	RS 129,62	RS 2.813,18	RS 0,00	RS 2.813,18	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.813,18	RS 0,00	RS 2.109,88	RS 25.318,58	RS 27.428,47	RS 6.947,63	RS 34.376,10
16 - CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.387,87	RS 1.387,87	RS 693,94	RS 1.387,87	RS 9.715,09	RS 11.796,90	RS 0,00	RS 11.796,90
TOTAIS	RS 97.574,79	RS 4.712,86	RS 102.287,65	RS 1.989,49	RS 104.277,14	RS 2.851,27	RS 64.993,39	RS 10.115,09	RS 117.243,50	RS 57.215,16	RS 116.540,21	RS 1.391.543,16	RS 1.565.298,53	RS 341.079,92	RS 1.906.378,45

SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS	VENCIMENTOS BÁSICOS	RS 5.747,67	RGA 2025 - INPC 4,77%	RS 274,16	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO	RS 6.021,83	RS 6.021,83	RS 72.262,01	RS 78.283,84	TOTAL	RS 78.283,84
---------------------------------------	---------------------	-------------	-----------------------	-----------	----------------------------	-------------	-------------	--------------	--------------	-------	--------------

*Memória de Cálculo: servidor efetivo Lindomar Rodrigues, contribuição previdênciária patronal para a Previ Juína: $8.157,41 \times 12 = 97.888,92 + 8.157,41 \times 13\% = 106.046,33 \times 25,33\% (\text{CPP}) = 26.861,53$. Contribuição patronal para o regime de previdência complementar - RPC (BB-Previdência): $4.041,31 \times 12 = 48.495,73 + 4.041,31 \times 13\% = 52.537,04 \times 7,5\% = 3.940,28$. Total contribuições patronais CPP + RPC = 30.801,81.

*Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquiriram o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2025 (12/12 meses em exercício).

Juína/MT, 03 de junho de 2025

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

Legislativo - PLC 9/2025
Data: 06/06/2025 - Horário: 09:56
PROTÓCOLO GERAL 963/2025
Câmara Municipal de Juína - MT





ANEXO II

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES COMISSONADOS E VEREADORES) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2025

SERVIDORES COMISSIONADOS	VENCIMENTO BASE	RGA 2025 - IPCA: 4,83%		AUMENTO PROPOSTO	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO: VB + RGA + AP	ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2025		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2025
		VB x 4,83%	VB + 4,83%					REMUNERAÇÃO ANUAL	REMUNERAÇÃO ANUAL + 1/2 FÉRIAS + 13º		
						1/2 (50%) FÉRIAS				REMUNERAÇÃO TOTAL X 14% (CPP + RAT)	REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS
01 - SECRETÁRIO LEGISLATIVO	RS 8.021,13	RS 0,00	RS 8.021,13	RS 0,00	RS 8.021,13	RS 4.010,57	RS 8.021,13	RS 96.253,56	RS 108.285,26	RS 15.159,94	RS 123.445,19
02 - ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	RS 5.860,09	RS 283,04	RS 6.143,13	RS 1.220,37	RS 7.363,50	RS 3.681,75	RS 7.363,50	RS 88.362,03	RS 99.407,28	RS 13.917,02	RS 113.324,30
03 - ASSESSOR DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO	RS 5.860,09	RS 283,04	RS 6.143,13	RS 0,00	RS 6.143,13	RS 3.071,57	RS 5.119,28	RS 61.431,32	RS 69.622,17	RS 9.747,10	RS 79.369,27
04 - DIRETOR ADMINISTRATIVO	RS 6.800,76	RS 0,00	RS 6.800,76	RS 0,00	RS 6.800,76	RS 3.400,38	RS 5.667,30	RS 68.007,60	RS 77.075,28	RS 10.790,54	RS 87.865,82
TOTAIS	RS 26.542,07	RS 566,08	RS 27.108,15	RS 1.220,37	RS 28.328,52	RS 14.164,26	RS 26.171,21	RS 314.054,51	RS 354.389,98	RS 49.614,60	RS 404.004,58

VEREADORES	SUBSÍDIO BASE	RGA 2025 - IPCA: 4,83%	SUBSÍDIO - 2025	13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2025		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2025
		S.B x 4,83%			REMUNERAÇÃO ANUAL INDIVIDUAL + 13º	REMUNERAÇÃO ANUAL TODOS OS VEREADORES	REMUNERAÇÃO TOTAL X 14% (CPP + RAT)	REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS
01 - VEREADOR NORMAL	RS 6.884,60	RS 332,53	RS 7.217,13	RS 7.217,13	RS 93.822,64	RS 1.032.049,04	RS 144.486,87	RS 1.176.535,91
02 - VEREADOR - 1º SECRETÁRIO	RS 7.917,30	RS 382,41	RS 8.299,71	RS 8.299,71	RS 107.896,17	RS 107.896,17	RS 15.105,46	RS 123.001,64
03 - VEREADOR - PRESIDENTE	RS 8.947,38	RS 432,16	RS 9.379,54	RS 9.379,54	RS 121.934,00	RS 121.934,00	RS 17.070,76	RS 139.004,76
TOTAIS	RS 23.749,28	RS 1.147,09	RS 24.896,37	RS 24.896,37	RS 323.652,81	RS 1.261.879,22	RS 176.663,09	RS 1.438.542,31

*Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquirirão o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2025 (12/12 meses em exercício).

Juína/MT, 03 de junho de 2025

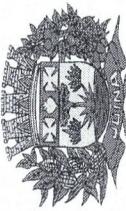
LINDOMAR RODRIGUES
DIRETOR: 670120-2105-245-72-0136

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3



PROTOCOLO GERAL 963/2025
Data: 06/06/2025 - Hora/foto: 09:56
Legislativo - PLC 9/2025

Câmara Municipal de Juína - MT



ANEXO III

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES EFETIVOS) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO PELA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2026

SERVIDORES EFETIVOS	VENCIMENTO BASE	RGA 2026 - CMN - META RPC: 3%		VENIMENTO BASE ATUALIZADO: VB + 2% VBA X 5% VBA X 5%	CLASSE: 5% ADICIONAL: REMUNERAÇÃO EGO ADICIONAL:	GRATIFICAÇÃO VBA	ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO REMUNERAÇÃO FÉRIAS	13º SALÁRIO REMUNERAÇÃO ANUAL	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2026 ANUAL + 1/2 FÉRIAS + 13º	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E/OU RPC	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2026	
		VB	13º									
01 - CONTINUO - 17	RS 4.460,40	RS 133,81	RS 4.594,21	RS 91,88	RS 4.686,10	RS 4.686,10	RS 1.429,51	RS 6.115,61	RS 5.057,80	RS 6.115,61	RS 82.560,68	
02 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - 20	RS 11.510,49	RS 145,31	RS 11.885,80	RS 237,12	RS 12.092,92	RS 0,00	RS 12.092,92	RS 1.429,51	RS 13.522,43	RS 16.269,17	RS 182.552,82	
03 - ZELADORA - 21	RS 5.116,64	RS 153,50	RS 5.270,14	RS 105,40	RS 5.375,54	RS 0,00	RS 5.375,54	RS 0,00	RS 5.375,54	RS 6.426,50	RS 72.569,82	
04 - VIGIA - 22	RS 5.538,27	RS 166,15	RS 5.704,42	RS 114,09	RS 5.818,51	RS 0,00	RS 5.818,51	RS 969,65	RS 6.788,16	RS 8.139,48	RS 81.571,93	
05 - VIGIA - 23	RS 5.190,06	RS 155,70	RS 5.345,76	RS 106,92	RS 5.457,68	RS 0,00	RS 5.457,68	RS 908,69	RS 6.361,37	RS 5.180,68	RS 6.361,37	
06 - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA - 34	RS 4.372,25	RS 131,19	RS 4.500,14	RS 90,08	RS 4.594,22	RS 0,00	RS 4.594,22	RS 0,00	RS 2.297,11	RS 5.594,22	RS 55.130,66	
07 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - 69	RS 6.401,52	RS 192,05	RS 6.589,57	RS 131,87	RS 6.725,44	RS 0,00	RS 6.725,44	RS 0,00	RS 6.725,44	RS 8.075,24	RS 90.793,40	
08 - CONTROLADORA INTERNA - 72	RS 18.445,90	RS 553,38	RS 18.999,38	RS 379,99	RS 19.379,26	RS 0,00	RS 19.379,26	RS 0,00	RS 19.379,26	RS 9.689,63	RS 19.379,26	
09 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 147	RS 5.752,05	RS 172,56	RS 5.924,61	RS 118,49	RS 6.043,10	RS 0,00	RS 6.043,10	RS 1.429,51	RS 7.472,61	RS 3.726,31	RS 7.472,61	
10 - PROCURADORA LEGISLATIVA - 151	RS 15.253,86	RS 457,62	RS 15.711,48	RS 314,23	RS 16.025,71	RS 0,00	RS 16.025,71	RS 0,00	RS 16.025,71	RS 0,021,99	RS 15.641,95	
11 - CONTADOR - 165	RS 12.198,72	RS 365,96	RS 12.564,68	RS 251,29	RS 12.815,98	RS 0,00	RS 12.815,98	RS 0,00	RS 12.815,98	RS 80,791,70	RS 113.691,49	
12 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 166	RS 4.335,49	RS 130,06	RS 4.665,55	RS 89,31	RS 4.554,87	RS 0,00	RS 4.554,87	RS 1.429,51	RS 5.984,38	RS 7.187,21	RS 26.620,04	
13 - AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA - 167	RS 2.869,44	RS 86,08	RS 2.955,52	RS 59,11	RS 3.014,63	RS 0,00	RS 3.014,63	RS 0,00	RS 3.014,63	RS 5.984,38	RS 100.880,29	
14 - ZELADORA - 168	RS 2.869,44	RS 86,08	RS 2.955,52	RS 59,11	RS 3.014,63	RS 0,00	RS 3.014,63	RS 1.429,51	RS 4.444,14	RS 2.222,07	RS 16.234,02	
15 - ZELADORA - 181	RS 2.813,18	RS 84,40	RS 2.897,58	RS 57,95	RS 2.955,53	RS 0,00	RS 2.955,53	RS 0,00	RS 2.955,53	RS 4.477,76	RS 35.466,32	
16 - CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO PELA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	RS 1.387,87	RS 41,64	RS 1.429,51	RS 0,00	RS 1.429,51	RS 0,00	RS 1.429,51	RS 1.429,51	RS 714,75	RS 1.429,51	RS 39.899,61	
TOTAIS	RS 108.516,28	RS 3.255,49	RS 111.771,77	RS 2.206,85	RS 113.978,61	RS 0,00	RS 113.978,61	RS 10.455,40	RS 123.004,51	RS 61.502,25	RS 123.004,51	RS 1.476.056,84
										RS 1.660.560,84	RS 1.660.560,84	RS 372.471,63
SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS	VENCIMENTOS BÁSICOS	RS 6.021,83	RGA 2026 - CMN - META INPC: 3%	RS 180,65	VENCIMENTO BASE	RS 180,65	ATUALIZADO	RS 6.202,48	RS 6.202,48	RS 74.429,82	RS 80.632,30	TOTAL
										RS 80.632,30		

*Memória de Cálculo: servidor efetivo Lindomar Rodrigues, contribuição previdenciária patronal para a Previ Juína: 8.402,13 (Teto INSS) x 12 = 100.825,56 + 8.402,13 (13%) = 109.227,69 x 26,19% (CPP) = 28.666,73. Contribuição patronal para o regime de previdência complementar - RPC (BB-Previdência): 4.413,85 (Diferença acima do teto INSS) x 12 = 52.966,20 + 4.413,85 (13%) = 57.380,05 x 7,5% = 4.303,50. Total contribuições patronais CPP + RPC = 32.910,23.

*Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquirirão o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2026 (12/12 meses em exercício).

Juina/MT, 03 junho de 2025.

Lindomar Rodrigues

Contador

CRC-MT: 020015/O-3

PROTOCOLO GERAL 9632025
Data: 06/06/2025
Legislativo - PLC 92025

Câmara Municipal de Juína - MT
9632025
Data: 06/06/2025
PROTOCOLO GERAL 9632025



ANEXO IV

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REFERENTE À DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES COMISSIONADOS E VEREADORES) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS PESSOAIS - EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2026

SERVIDORES COMISSIONADOS	RGA 2026 - CMN - META IPCA: 3%		ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO		13º SALÁRIO		TOTAL REMUNERAÇÃO - 2026		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT		DESPESA TOTAL, COM PESSOAL - 2026	
	VENCIMENTO BASE		AUMENTO BASE ATUALIZADO: VB + RGA + AP		12 (50%) FÉRIAS		REMUNERAÇÃO ANUAL		REMUNERAÇÃO ANUAL + 1/12 FÉRIAS + 13º		REMUNERAÇÃO TOTAL X 18% (CPP + RAT)	
	VB x 3%	VB + 3%	RS 240,63	RS 8.261,76	RS 0,00	RS 8.261,76	RS 4.130,88	RS 8.261,76	RS 99.141,17	RS 111.533,81	RS 20876,69	RS 131.609,90
01 - SECRETÁRIO LEGISLATIVO	RS 8.021,13	RS 240,63	RS 8.261,76	RS 0,00	RS 8.261,76	RS 4.130,88	RS 8.261,76	RS 99.141,17	RS 111.533,81	RS 20876,69	RS 131.609,90	
02 - ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	RS 7.463,50	RS 220,91	RS 7.584,41	RS 0,00	RS 7.584,41	RS 3.792,20	RS 7.584,41	RS 91.012,86	RS 102.389,47	RS 18.490,10	RS 120.819,57	
03 - ASSESSOR DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO	RS 6.143,13	RS 184,29	RS 6.327,42	RS 0,00	RS 6.327,42	RS 3.163,71	RS 6.327,42	RS 75.929,09	RS 85.420,22	RS 15.375,64	RS 100.795,86	
04 - DIRETOR ADMINISTRATIVO	RS 6.890,76	RS 204,02	RS 7.094,78	RS 0,00	RS 7.094,78	RS 3.502,39	RS 7.094,78	RS 84.057,39	RS 94.564,57	RS 17.021,62	RS 111.596,19	
TOTAIS	RS 28.248,52	RS 849,86	RS 29.178,38	RS 0,00	RS 29.178,38	RS 14.589,19	RS 29.178,38	RS 350.140,51	RS 393.908,07	RS 70.903,45	RS 404.811,52	

VEREADORES	RGA 2026 - CMN - META IPCA: 3%		SUBSÍDIO - 2026		13º SALÁRIO		TOTAL REMUNERAÇÃO - 2026		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - INSS + RAT		DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2026	
	SUBSÍDIO BASE		S.B x 3%		ANUAL INDIVIDUAL + 13º		REMUNERAÇÃO ANUAL, INDIVIDUAL + 13º		REMUNERAÇÃO TOTAL X 18% (CPP + RAT)		REMUNERAÇÃO TOTAL + ENCARGOS PATRONAIS	
	VEREADOR NORMAL	RS 7.217,13	RS 216,51	RS 7.433,64	RS 7.433,64	RS 96.637,37	RS 1.063.011,08	RS 191.341,99	RS 1.254.353,97	RS 1.254.353,97	RS 1.254.353,97	RS 1.254.353,97
02 - VEREADOR - 1º SECRETÁRIO	RS 8.299,71	RS 246,99	RS 8.546,70	RS 8.546,70	RS 111.133,12	RS 111.133,12	RS 10.001,96	RS 131.137,08	RS 131.137,08	RS 131.137,08	RS 131.137,08	
03 - VEREADOR - PRESIDENTE	RS 9.379,54	RS 281,39	RS 9.660,93	RS 9.660,93	RS 125.592,04	RS 125.592,04	RS 22.600,57	RS 148.198,61	RS 148.198,61	RS 148.198,61	RS 148.198,61	
TOTAIS	RS 24.896,38	RS 546,89	RS 25.643,27	RS 25.643,27	RS 333.362,53	RS 1.299.736,24	RS 233.952,52	RS 1.533.688,76	RS 1.533.688,76	RS 1.533.688,76	RS 1.533.688,76	RS 1.533.688,76

* Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquirirão o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2026 (12/12 meses em exercício).

Juína/MT, 03 de junho de 2025.

Lindomar Rodrigues

Contador

CRC-MT: 02015/O-3

Legislativo - PL C 9/2025
Data 06/06/2025 - Horário: 09:56
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO GERAL 9632025



Câmara Municipal de Juína - MT



ANEXO V

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES EFETIVOS) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, PARA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO PELA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2027

SERVIDORES EFETIVOS	VENCIMENTO BASE	RGA 2027 - ESTIMATIVA		CLASSE: 5% NÍVEL: 2% VENCIMENTO BASE: ATUALIZADO: VB + RG + N	GRATIFICAÇÃO EQUAD ADICIONAL: VBA X 5%	REMUNERAÇÃO ADICIONAL: VBA X 5%	ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO ADICIONAL:	13º SALÁRIO REMUNERAÇÃO ANUAL:	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2027		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL - FPP: RS 27,06% (CPP)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2027	
		ICPA: 4%	VB + 4%						RS 80,75% + 13°	RS 80,75% + 13°			
		RS 187,44	RS 4,873,54	RS 4,971,01	RS 248,25	RS 5,219,57	RS 1,486,69	RS 6,706,26	RS 3,353,13	RS 6,706,26	RS 90,534,45	RS 18,361,39	
01 - CONTÍNUO - 17	RS 4,686,10	RS 187,44	RS 4,873,54	RS 97,47	RS 4,971,01	RS 248,25	RS 5,219,57	RS 1,486,69	RS 6,706,26	RS 90,534,45	RS 18,361,39	RS 108,895,84	
02 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - 20	RS 12,092,92	RS 12,092,92	RS 12,092,92	RS 12,576,64	RS 12,576,64	RS 12,828,17	RS 12,828,17	RS 12,828,17	RS 14,314,86	RS 14,314,86	RS 171,778,41	RS 45,126,93	
03 - ZELADORA - 21	RS 5,375,54	RS 5,375,54	RS 5,375,54	RS 5,590,56	RS 5,590,56	RS 111,81	RS 5,702,37	RS 6,00	RS 5,702,37	RS 2,851,19	RS 7,702,37	RS 76,982,03	
04 - VIGIA - 22	RS 5,818,51	RS 5,818,51	RS 5,818,51	RS 6,051,25	RS 6,051,25	RS 121,03	RS 6,172,28	RS 6,00	RS 6,172,28	RS 2,008,89	RS 6,200,44	RS 86,410,62	
05 - VIGIA - 23	RS 5,452,68	RS 5,452,68	RS 5,452,68	RS 5,670,79	RS 5,670,79	RS 113,42	RS 5,784,20	RS 1,012,13	RS 6,073,41	RS 1,542,77	RS 1,085,55	RS 85,626,57	
06 - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA - 34	RS 4,584,22	RS 4,584,22	RS 4,584,22	RS 4,777,99	RS 4,777,99	RS 95,56	RS 4,873,55	RS 6,00	RS 5,117,23	RS 2,588,61	RS 5,117,23	RS 61,406,71	
07 - OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO - 69	RS 6,725,44	RS 6,725,44	RS 6,725,44	RS 6,994,46	RS 6,994,46	RS 139,89	RS 7,134,35	RS 6,00	RS 7,134,35	RS 1,567,17	RS 7,134,35	RS 85,612,16	
08 - CONTROLADORA/INTERNA - 72	RS 19,379,26	RS 19,379,26	RS 19,379,26	RS 20,154,43	RS 20,154,43	RS 403,09	RS 20,557,52	RS 1,027,88	RS 21,585,39	RS 21,585,39	RS 259,024,74	RS 291,402,83	
09 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 147	RS 6,043,10	RS 6,043,10	RS 6,043,10	RS 241,72	RS 241,72	RS 6,284,82	RS 125,70	RS 6,410,52	RS 6,731,05	RS 1,486,69	RS 6,717,74	RS 98,512,94	
10 - PROCURADORA LEGISLATIVA - 151	RS 16,025,71	RS 16,025,71	RS 16,025,71	RS 16,666,74	RS 16,666,74	RS 333,33	RS 17,000,07	RS 556,00	RS 17,589,88	RS 6,00	RS 17,589,88	RS 69,082,55	
11 - CONTAJADOR - 165	RS 12,815,98	RS 12,815,98	RS 12,815,98	RS 13,378,62	RS 13,378,62	RS 246,57	RS 13,595,19	RS 679,76	RS 14,274,95	RS 0,00	RS 14,274,95	RS 18,001,38	
12 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 166	RS 4,558,47	RS 4,558,47	RS 4,558,47	RS 182,19	RS 182,19	RS 4,737,96	RS 94,74	RS 4,831,81	RS 5,075,40	RS 1,486,69	RS 6,280,04	RS 25,097,21	
13 - AUXILIAR DE INVESTIGATRÍCIA - 167	RS 3,014,63	RS 3,014,63	RS 3,014,63	RS 120,59	RS 120,59	RS 3,135,22	RS 62,70	RS 3,197,92	RS 559,90	RS 3,357,82	RS 1,678,91	RS 45,350,51	
14 - ZELADORA - 168	RS 3,014,63	RS 3,014,63	RS 3,014,63	RS 120,59	RS 120,59	RS 3,135,22	RS 62,70	RS 3,197,92	RS 559,90	RS 3,357,82	RS 1,678,91	RS 45,350,51	
15 - ZELADORA - 181	RS 2,955,53	RS 2,955,53	RS 2,955,53	RS 118,22	RS 118,22	RS 3,073,75	RS 61,48	RS 3,135,23	RS 60,00	RS 3,135,23	RS 1,567,61	RS 45,350,51	
16 - CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO PELA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	RS 1,429,51	RS 1,429,51	RS 1,429,51	RS 57,18	RS 57,18	RS 1,486,69	RS 60,00	RS 1,486,69	RS 60,00	RS 1,486,69	RS 743,35	RS 17,840,28	
TOTAIS	RS 113,978,63	RS 4,559,15	RS 118,537,78	RS 2,341,02	RS 120,578,80	RS 4,220,99	RS 125,613,09	RS 10,961,88	RS 134,573,98	RS 67,286,99	RS 134,573,98	RS 1,614,887,72	RS 1,816,748,69
SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS	VENCIMENTOS BÁSICOS	RS 6,202,48	RS 6,202,48	4%	RGA 2027 - ESTIMATIVA INPC:	RS 248,10	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO	RS 6,450,58	RS 6,450,58	RS 7,406,95	RS 83,857,53	TOTAL	RS 83,857,53

*Memória de Cálculo: servidor efetivo Lindomar Rodrigues, contribuição previdenciária patronal para a Previ Juína: 8.738,21 (Teto INSS) x 12 = 104.858,52 + 8.738,21 (13%) = 113.596,73 x 27,06% (CPP) = 30.739,27. Contribuição patronal para o regime de previdência complementar - RPC (BB-Previdência): 5.536,74 (Diferença acima do teto INSS) x 12 = 66.440,88 + 5.536,74 (13%) = 71.977,62 x 7,5% = 5.398,32. Total contribuições patronais CPP + RPC = 36.137,59.
*Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquiriram o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2027 (12/12 meses em exercício).

Juína/MT, 03 de junho de 2025

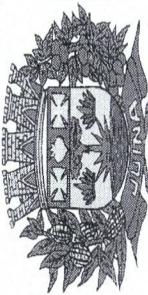
Lindomar Rodrigues

Contador

CRC-MT-02005/O-3

Legislativo - PLC 97/2025
PROTOCOLO GERAL 9632025
Data 06/06/2025 - Horário: 09:56

Câmara Municipal de Juína - MT



ANEXO VI

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE À DESPESA COM PESSOAL (SERVIDORES COMISSIONADOS E VEREADORES) E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA, PARA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - EXERCÍCIO-FINANCEIRO DE 2027

SERVIDORES COMISSIONADOS	RGa 2027 - ESTIMATIVA		ADICIONAL DE FÉRIAS: 50% DA REMUNERAÇÃO		13º SALÁRIO	TOTAL REMUNERAÇÃO - 2027	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL - INSS + RAT	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2027
	VENCIMENTO BASE	AUMENTO PROPOSTO	VENCIMENTO BASE ATUALIZADO: VB + RGA + AP	1/2 (50%) FÉRIAS				
	VB x 4%	VB + 4%	RS 5.592,23	RS 4.296,12				
01 - SECRETÁRIO LEGISLATIVO	RS 8.261,76	RS 350,47	RS 8.592,23	RS 6.587,79	RS 5.592,23	RS 103.106,76	RS 115.295,11	RS 25.518,92
02 - ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	RS 7.584,41	RS 303,38	RS 7.887,79	RS 6.587,79	RS 5.394,89	RS 94.653,44	RS 106.485,12	RS 23.426,73
03 - ASSESSOR DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO	RS 6.327,42	RS 253,10	RS 6.580,52	RS 6.580,52	RS 3.290,26	RS 78.966,20	RS 88.836,98	RS 19.544,13
04 - DIRETOR ADMINISTRATIVO	RS 7.004,78	RS 280,19	RS 7.284,97	RS 7.284,97	RS 3.642,49	RS 87.419,65	RS 98.471,11	RS 21.636,36
TOTAIS	RS 29.178,37	RS 1.167,13	RS 30.345,50	RS 0,00	RS 15.172,75	RS 30.345,50	RS 364.146,06	RS 409.664,31
								RS 499.790,46

VEREADORES	RGa 2027 - ESTIMATIVA		TOTAL REMUNERAÇÃO		13º SALÁRIO	REMUNERAÇÃO ANUAL INDIVIDUAL + 13º	REMUNERAÇÃO ANUAL, TODOS OS VEREADORES	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL - INSS + RAT	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2027
	SUBSÍDIO BASE	SUBSÍDIO - 2027	SUBSÍDIO BASE	SUBSÍDIO - 2027					
	S.B x 4%	S.B x 4%	S.B x 4%	S.B x 4%					
01 - VEREADOR NORMAL	RS 7.433,64	RS 223,01	RS 7.656,65	RS 7.656,65	RS 99.536,44	RS 1.094.900,84	RS 1.094.900,84	RS 240.878,18	RS 1.335.779,02
02 - VEREADOR - 1º SECRETÁRIO	RS 8.546,70	RS 256,46	RS 8.805,16	RS 8.805,16	RS 114.467,09	RS 114.467,09	RS 114.467,09	RS 25.182,76	RS 139.649,85
03 - VEREADOR - PRESIDENTE	RS 9.660,93	RS 289,83	RS 9.950,76	RS 9.950,76	RS 129.359,85	RS 129.359,85	RS 129.359,85	RS 28.459,17	RS 157.819,02
TOTAIS	RS 25.643,27	RS 769,30	RS 26.412,57	RS 26.412,57	RS 343.363,39	RS 1.338.727,78	RS 1.338.727,78	RS 294.520,11	RS 1.633.247,89

* Informativo: Fora considerado para efeitos dos cálculos de férias somente os servidores e cargos que adquiriram o direito de férias integrais no decorrer do ano de 2027 (12/12 meses em exercício).

Juina/MT, 03 de junho de 2025

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015-O-3

PROTOCOLO GERAL 953/2025
Data: 06/06/2025 - Hora: 10:56





ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, da Lei Complementar 101/2000), DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Descrição dos Eventos: CRIAÇÃO DE 01 (UMA) GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - VALOR MENSAL DE R\$ 1.387,87 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

CRIAÇÃO (X)	EXPANSÃO: ()	AUMENTO ()
-------------	---------------	-------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL FIXADA CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Municipal nº. 2.145, de 18 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA - Exercício 2025 e alterações posteriores

Código	Descrição por elemento de despesa	Valor Total da Dotação
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 390.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (RPPS)	R\$ 362.000,00
Valor Total do Grupo Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 3.957.000,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - 2024

Código	Descrição por elemento de despesa	Valor Total da Dotação
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 2.173,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.606.796,65
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 277.659,21
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 81.845,54
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (RPPS)	R\$ 269.785,47
Valor Total do Grupo Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 3.236.086,87

Juína/MT, 03 de junho de 2025.

AELCIO MOREIRA
 DE
 OLIVEIRA:0011253
 6140

Assinado de forma digital
 por AELCIO MOREIRA DE
 OLIVEIRA:00112536140
 Dados: 2025.06.03
 11:56:57 -04'00'

Aelcio Moreira de Oliveira
 Presidente
 Biênio 2025/2026

gobr: Documento assinado digitalmente
 LINDOMAR RODRIGUES
 Data: 03/06/2025 11:56:57 -04'00'
 Assinado em https://www.gobr.com.br

Lindomar Rodrigues
 Contador
 CRC-MT: 020015/O-3



ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, da Complementar 101/2000), DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE DESPESA COM A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Descrição da Despesa	2025	2026	2027	Valor Total
Gratificação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais	R\$ 11.796,90	R\$ 19.298,33	R\$ 20.070,32	R\$ 51.165,55
Valor Total por Exercício	R\$ 11.796,90	R\$ 19.298,33	R\$ 20.070,32	R\$ 51.165,55

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXPANDIDAS APÓS A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Código	Descrição das despesas expandidas por elementos	2025	2026	2027	AUMENTO
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 3.940,28	R\$ 4.303,50	R\$ 5.398,32	R\$ 1.458,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.181.567,73	R\$ 3.354.205,15	R\$ 3.565.140,78	R\$ 383.573,05
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 226.277,69	R\$ 304.855,97	R\$ 384.646,26	R\$ 158.368,57
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (RPPS)	R\$ 341.079,92	R\$ 372.471,63	R\$ 420.767,30	R\$ 79.687,38
Valor Total do Grupo Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - Evento Orçamentário e Financeiro		R\$ 3.752.865,62	R\$ 4.035.836,25	R\$ 4.375.952,66	R\$ 623.087,04
Servidores Aposentados e Pensionistas (Nota Técnica SEI N°. 1.018-2024 - STN) - para fins de apuração do índice de gastos com a despesa de pessoal do Poder Legislativo Municipal.		R\$ 78.283,84	R\$ 80.632,30	R\$ 83.857,53	R\$ 5.573,69
Valor Total do Grupo Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - para fins de apuração do índice de gastos com a despesa de pessoal do Poder Legislativo Municipal		R\$ 3.831.149,46	R\$ 4.116.468,55	R\$ 4.459.810,19	

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição dos Eventos	2025	2026 (+5%)	2027 (+5%)	Aumento
Receita - Duodécimo	R\$ 6.720.000,00	R\$ 7.056.000,00	R\$ 7.408.800,00	R\$ 688.800,00
Porcentagem do Gasto Total com Despesas de Pessoal e Encargos Sociais em relação a Receita (Limite de 70%)	57,01%	58,34%	60,20%	

Observações:

- 1 - O Presente Impacto trata da criação de gratificação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Juína;
- 2 - A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa ou futuros aumentos na Receita de Duodécimo.
- 3 - Deve-se observar o Percentual de Gastos Totais de Pessoal e respectivos Encargos Sociais, em relação às receitas, observando os Limites da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, no exercício vigente e nos próximos exercícios; e
- 4 - Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Aelcio Moreira de Oliveira, Presidente do Poder Legislativo Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, e demais legislações pertinente.

Juína/MT, 03 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LINDOMAR RODRIGUES
Data: 03/06/2025 11:57:51
Verifique em <https://www.validador.dg.gov.br>

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

AELCIO MOREIRA DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:00112536140
140 Dados: 2025.06.03 11:57:51
-04'00"

Aelcio Moreira de Oliveira
Presidente
Biênio 2025/2026